



Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

CONVOCATÓRIA

ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

A Diretoria Executiva da Condsef/Fenadsef, com base nas resoluções da reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) do dia 01/02/2018, convoca o Encontro Nacional Setorial dos Servidores da Agricultura e Reforma Agrária no dia 03/05/2018, a partir das 9 horas, no **Carlton Hotel Brasília** (Setor Hoteleiro Sul, Quadra 5, Bloco "G", Asa Sul, Brasília-DF), para debater a seguinte pauta:

- Informes;
- Avaliação da Conjuntura Setorial;
- Pauta de Reivindicação Setorial;
- Plano de Lutas Setorial;
- Encaminhamentos.

Solicitamos obedecerem aos critérios do Estatuto da Condsef/Fenadsef abaixo:

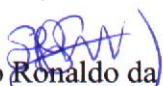
Art. 11 do Estatuto da CONDSEF:

Parágrafo Primeiro – Os delegados de base de cada entidade filiada à CONDSEF serão eleitos na proporção de 1 (um) para cada 100 (cem) servidores empregados ou trabalhadores sindicalizados e fração majoritária de 50.

Parágrafo Segundo – Os delegados poderão ser eleitos em Assembleia Geral setorial, regional ou por local de trabalho da categoria representada. O quórum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Será eleito, por assembleia, 01 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º, sendo proibida a duplicidade de candidatura e de voto, quando convocada mais de uma instância para eleição de delegados, resguardando o direito de recurso.

Parágrafo Terceiro – Cada Diretoria de Entidade filiada terá direito a eleger 01 (um) delegado, condicionado ao referendo de Assembleia para tal fim.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef